



DELIBERAÇÃO Nº 02 /2022/CBH Maranhão

Institui a Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão - CBH Maranhão para o processo eleitoral da gestão 2023-2025.

O Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão – CBH Maranhão, nos termos da lei 2725 de 13 de junho de 2001 e no uso de suas atribuições regimentais e considerando a decisão da Plenária reunida em 19 de setembro de 2022 sobre a aprovação do cronograma de instalação do Processo Eleitoral deste Colegiado, e

Considerando a necessidade de definir normas, procedimentos e critérios para o processo eleitoral dos membros titulares e suplentes, bem como da Diretoria do CBH Maranhão,

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do CBH Maranhão, Comissão Eleitoral composta por 3 (três) com atribuição de definir normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão para a gestão 2023-2025.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- Representante da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA;
- Representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM;
- Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá até o dia **19 de setembro de 2022** para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Os casos omissos do processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília, 19 de setembro de 2022.

RODOLFO SIQUEIRA DE BRITO
Presidente